



DECRETO MUNICIPAL Nº 06, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IBIRACATU - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Ibiracatu - MG, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi;

CONSIDERANDO a possibilidade de maior descanso para o servidor e atendendo ao clamor de muitos destes.

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º. Considera-se ponto facultativo o dia de 31 (sexta-feira) de maio de 2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal, salvo, para as repartições públicas municipais que desempenham atividade essencial de segurança e limpeza urbana, bem como serviços de urgência e emergência da saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibiracatu – MG, 28 de maio de 2024.

Arlis Soares Coutinho
CPE: 041.361.01033
Prefeito Municipal de Ibiracatu - MG
ARLIS SOARES COUTINHO
PREFEITO DE IBIRACATU - MG

PUBLICADO
EM 28/05/2024

Yolanda Gomes Silva
CPF: 110.454.636-12
Secretaria Municipal de Administração
Ibiracatu-MG